



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020

Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

DECRETO Nº 28, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a proibição do estacionamento de caminhões e carretas nos locais que menciona, e dá outras providências”

Iran Pacheco Cordeiro, Prefeito do Município de Serra dos Aimorés/MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica; e considerando a necessidade em disciplinar o trânsito de veículos de grande porte no perímetro urbano de Serra dos Aimorés/MG;

Considerando o disposto no artigo 30, I da Constituição Federal de 1988 que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município de Serra dos Aimorés/MG.

Considerando que o estacionamento de caminhões e carretas em alguns locais das ruas Rio Grande, Praça Carlos Schaper, Avenida Rio São Francisco, Rua Rio Abaeté, Rua Carinhonha e Avenida Amazonas, têm causado sérios problemas à população, vez que se tratam de vias de muita movimentação de pessoas e veículos, principalmente impedindo o regular trânsito nas vias públicas;

DECRETA:

Art. 1º O estacionamento de caminhões e carretas não serão permitidos nos seguintes trechos:

Toda Extensão das Ruas: Rio Grande, Praça Carlos Schaper, Avenida Rio São Francisco, Rua Rio Abaeté, Rua Carinhonha e Avenida Amazonas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Serra dos Aimorés, 24 de outubro de 2017

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés

Publicado em 24/10/17

Retirado em / /

Osmar de Matos Moreira
Procurador Geral Municipal